

Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)

2024-2034

Saltinho, 30 de julho de 2024



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)



Figura 1: EMEIs cidade Saltinho

“O conhecimento é o produto da interação entre a pessoa e o meio, mas o meio entendido como algo social e cultural, não apenas físico”

Vygotsky

Município Saltinho – São Paulo

Departamento de Educação e Desenvolvimento Social

GENIVAL ANSELMO MAZIERO

Diretor de Educação e Desenvolvimento Social

Dra. KÁTIA VANESSA TARANTINI SILVESTRI

Assessora de Departamento Educação

Saltinho, 30 de julho de 2024



Comissão Coordenadora
Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

GENIVAL ANSELMO MAZIERO
Diretor de Educação e Desenvolvimento Social

Dra. KÁTIA VANESSA TARANTINI SILVESTRI
Assessora de Departamento de Educação

TITO TIARAJU FURLAN BELMONTE
Assessor de Departamento de Esporte, Cultura e Lazer

SUZANA SALVADOR MAZIERO
Conselheira Tutelar

PATRÍCIA RUSCHEL
Diretora do Departamento de Saúde

SILVIA HELENA BOSCARIOL
Assistente social

ELEUSA APARECIDA BONATO MORAES
Diretora de Planejamento e Governança



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Sumário

Apresentação.....	06
Definindo.....	08
Passos da elaboração do plano.....	09
O que estabelece a legislação e a literatura.....	11
Missão, valores, objetivos, metas, indicadores e estratégias	13
Infraestrutura.....	33
Programas, projetos e ações.....	38
Bibliografia.....	43

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), foi desenvolvido alicerçado na legislação específica para a Educação Infantil.

As leis e demais diretrizes que embasam o plano são:

1. Lei Federal Nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
3. Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
4. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.
5. Lei orgânica do Município de Saltinho - Capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto, Decreto Municipal pela Primeira Infância de Saltinho e dá outras providências.
6. Decreto nº 1819 de 09 de agosto de 2018 (regulamenta a Lei Municipal nº 608 de 03 de novembro de 2016; Decreto nº 1771 de 02 de outubro de 2017).
7. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a educação infantil vol. I. e II.
 1. O Plano Municipal de Educação - Caderno de Orientações.

A Gestão, comprometida com a excelência, apresenta metas, objetivos e estratégias visando sempre a melhoria constante na qualidade da Educação do Município, aqui especificamente da Educação Infantil – Primeira Infância.

Sendo um plano plurianual, compreendendo de 2024 a 2034, prevê-se diagnósticos e avaliações a cada semestre, de forma a prevenir e solucionar quaisquer desafios que a dinâmica educacional naturalmente demande.

O plano é uma ferramenta de política pública, desenvolvido democraticamente na perspectiva da cidadania ativa e assegurando toda precedência ao atendimento aos serviços públicos às crianças. Envolvendo todos os setores municipais que prestam serviços às crianças como o Conselho Tutelar, Esporte, Cultura e Lazer, Saúde, Legislativo, Assistência Social, Finanças e Patrimônio e, claro, a Educação.

DEFININDO

O plano municipal pela primeira infância (PMPI), configura-se como uma política educacional constituída de reflexões, intenções, ações e estratégias que respondem às demandas reais da educação do Município. Essa política educacional está estruturada em estratégias de curto, médio e longo prazo visando cumprir com a exigências legais das políticas educacionais.

A primeira infância compreende o período dos primeiros seis anos completos ou 72 setenta e dois meses de vida da criança.

Buscando responder aos ensejos específicos da área e, ao mesmo tempo cumprindo as determinações legais, o PMPI é um planejamento, cujo objetivo central é “estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade” (Brasil, 2006, cap. II, item 19 do tópico Objetivos e Metas da Educação Infantil).

Caracterizado pela intersectorialidade ao entender que o

projeto de educação de um município não é tarefa apenas do órgão gestor da rede de ensino, mas do conjunto de instituições dos governos, com a participação ativa da sociedade. O PME terá a responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica (em todas as suas etapas e modalidades) [...]. Precisa levar em consideração a trajetória histórica, as características socioculturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município (BRASIL, 2014, p. 08).

No escopo de um Plano Municipal para a Educação é que o Plano Municipal pela Primeira Infância se singulariza pelo Decreto 2.241/2024, de 12 de agosto de 2024 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Saltinho/SP e dá outras providências. Não obstante,

A gestão educacional considera que, tão importante quanto assegurar o acesso de todos os alunos à escola, através do planejamento da sua expansão física e conseqüente ampliação da oferta de vagas, é assegurar também a participação da sociedade na construção de uma educação emancipatória, que vai além do direito de frequentar a escola. Uma educação que possibilite o desenvolvimento intelectual e moral dos nossos educandos, garantindo a eles o direito a real cidadania, que é o objetivo maior da gestão educacional posta em prática por esta Administração (PLANO municipal de Educação do Município de Saltinho. 2015-2025, p. 05).

Passos da elaboração do plano

De acordo com o Caderno de Orientações para o Plano Municipal de Educação, algumas etapas devem ser seguidas e são:

1. Definir e distribuir responsabilidades:
 - a) instituir ou reafirmar a comissão coordenadora.
 - b) nomear uma equipe técnica.
 - c) empoderar a comissão coordenadora e a equipe técnica.
 - d) organizar as atividades.
2. Elaborar um documento base:
 - a) diagnóstico.
 - b) conjunto de metas e estratégias factíveis e coerentes com o PNE e o PEE.
 - c) conjunto de indicadores com os responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação.
3. Promover um amplo debate.
4. Redigir o projeto de lei.
5. Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal.

Essas orientações nortearam a elaboração desse plano e, algumas dessas etapas, serão aperfeiçoadas e ampliadas durante a vigência do plano como as etapas 3 e 5.

A gestão definiu as responsabilidades e, coube ao Departamento de Educação de Saltinho, iniciar as leituras específicas legais e a literatura especializada sobre a Primeira Infância.

A Comissão coordenadora e a Equipe Técnica foram constituídas após reuniões e, teve como critério as competências e atribuições dos membros, visando sempre a excelência. O empoderamento dessas duas frentes ocorreu por meio de decreto. As atividades então foram organizadas e cada membro dessa frente executou sua função.

O documento base foi elaborado seguindo a carta da Lei e se fundamentou ainda nas discussões de renomados especialistas em Educação, em diferentes áreas como da Psicologia do Desenvolvimento Humano, Filosofia da Educação e Sociologia da Educação.

A elaboração do documento base, seguindo os preceitos da gestão participativa entendeu que a liderança (comissão coordenadora) iniciaria a redação praticando a liderança democrática. Na sequência o documento base foi colocado à discussão com os pares, com prazo

determinado de resposta/*feedback*. Toda contribuição ao plano foi analisada e discutida entre os pares, avaliando a pertinência por meio de argumentação e comprovação fosse da relevância ou da necessidade.

O diagnóstico do *stato quo* da Educação para a primeira infância se baseou tanto no documento Plano Municipal de Educação do Município de Saltinho que traz dados do IBGE e demais indicadores como Censo Escolar e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), como no Relatório de Fiscalização - Prefeitura Municipal - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR-10 – Unidade Regional de Araras, exercício 2023.

As metas, apresentadas a seguir, visam a melhoria na oferta da Educação pela primeira infância, sempre de acordo com a carta da Lei e com a realidade do Município.

O monitoramento constante se dará pela coordenação e conselho municipal a cada semestre.

O decreto 2.241/2024, de 12 de agosto de 2024 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Saltinho/SP e dá outras providências seguirá, na sequência os trametes naturais para se tornar lei no prazo previsto legalmente, sendo acompanhado pela comissão coordenadora.

O que estabelece a legislação e a literatura

*“Construímos nossa identidade pela relação com os outros”
Vygotsky*

É com a constituição Federal, artigo 227, que inicia a garantia integral de direitos da criança, do adolescente e do jovem no cenário brasileiro. Nesse escopo, há inexorável prioridade aos direitos básicos de cidadania.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSTITUIÇÃO Federal, art. 227, 2016, p.132).

Regulamentado ainda pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o funcionamento do sistema de ensino nacional é estruturado em dois níveis, sendo o de Educação Básica - que compreende a educação infantil; o ensino fundamental e médio - e a educação superior.

Especificamente acerca da Educação Infantil, o marco Legal da Primeira Infância é a Lei 13.257/2016. Essa preconiza no art. 4º que:

As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

- I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã.
- II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento.
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais.
- IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança.
- V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância.
- VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços.
- VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado.
- VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação.
- IX - promover a formação da cultura de proteção e

promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social. X - promover o desenvolvimento das potencialidades das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e dos bebês que nasceram em condição de risco, no que se refere aos aspectos físico, cognitivo, psicoafetivo, social e cultural, de forma a priorizar o processo de interação e comunicação mediante atividades significativas e lúdicas. [...]. XI - garantir o conjunto de serviços, apoios e recursos necessários para atender às necessidades das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e às necessidades de suas famílias, com vistas à promoção do desenvolvimento infantil pleno e inclusivo, em colaboração interfederativa. [...]. Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil (BRASIL, 2016b, art. 4º).

A Legislação educacional e a literatura especializada são áreas complementares, de forma que juntas, garantem aspectos legais e pedagógicos fundamentais em todos os níveis educacionais.

Se tratando de ensino infantil, uma diferenciação se faz presente.

Enquanto a escola tem como sujeito o aluno, e como objeto fundamental o ensino nas diferentes áreas através da aula; a creche e a pré-escola têm como objeto as relações educativas travadas num espaço de convívio coletivo que tem como sujeito a criança de 0 até 6 anos de idade (ROCHA, 1999, p. 70).

Historicamente o infante e a infância foram compreendidos como uma tábua rasa. Talvez por decorrência de uma visão radical da etimologia do termo de origem latina, *infans* – que não fala – esse período da vida deixou de ser visto como a de um ser vazio, ou como um adulto pequeno, em miniatura, para uma compreensão holística que entende e defende como uma pessoa e, como tal, singular, inteiro e completo visto que, independentemente de seu desenvolvimento biológico e fisiológico, a criança desde bebê interage com o meio e, na e pela interação se desenvolve, tendo as condições adequadas, completamente.

Crianças não são miniadultos cujo conhecimento simplesmente ainda não chegou ao mesmo nível dos mais velhos, na verdade, elas veem o mundo de um jeito diferente e interagem com ele de maneira totalmente diversa (PIAGET, 2016, p. 265)

As teorias pedagógicas e, antes, as filosóficas, psicológicas e sociológicas, esclarecem que o ser humano passa por dois nascimentos, um físico e um social (PAPALIA e FELDMAN, 2013). Em outras palavras, “primeiramente o homem existe, se descobre, surge no mundo e só depois se define” (SARTRE, 2016, p. 270).

Somente o nascimento físico não é suficiente para a plenitude de que pode gozar o Homem, mas mediante a alteridade, o outro (pais, familiares, irmãos, tutores, professores,

coleguinhas etc. e os meios pelos quais se concretizam as interações) que o desenvolvimento humano se torna possível e alcança sua potencialidade maior.

Mais precisamente, sem interação social não há pleno desenvolvimento humano. Assim, o desenvolvimento infantil não é determinado por leis naturais universais, mas encontra-se intimamente ligado às condições objetivas da organização social, o que aponta para a impossibilidade de se estabelecer estágios do desenvolvimento psicológico que se sucedam em uma ordem fixa e universal, válida para toda e qualquer criança em todo e qualquer contexto e a qualquer tempo (PASQUALINI, 2010, p. 166).

O cuidar/educar próprio da educação para a Primeira Infância define-se também pelo que se conhece como socialização primária. Essa se dá pela aquisição da linguagem, das regras básicas sociais, de modelos comportamentos e ocorre por meio das relações iniciais familiares, chegando, todavia, incompleta à escola. Como a socialização primária é uma base fundamental ao pleno desenvolvimento humano, a instituição escolar tem como função dar continuidade ao esse movimento de socialização (BERGER e LUCKMANN, 2004).

O espaço escolar é, portanto, privilegiado na garantia tanto de interações de qualidade, de socialização primária na primeira infância e secundária na sequência, quanto na aprendizagem que mesmo nos estágios em que deve ser lúdica, precisa ainda de condições favoráveis.

Por essas razões, superando uma visão dualista entre cuidar e educar, a educação na primeira infância deve ir além do caráter compensatório. Conforme os Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil. vol. I,

[...] a ênfase na apropriação de significados pelas crianças, na ampliação progressiva de conhecimentos de modo contextualizado, com estratégias apropriadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil, parece bastante justificada (BRASIL, 2006a, p. 17).

A literatura especializada, Papalia e Feldman (2013), esclarece que desde o útero a interação e aprendizagem estão ocorrendo. Conquanto, há consenso de que os primeiros anos de vida, até os seis anos que compreende justamente a primeira infância, é de crucial atenção a fim de garantir um desenvolvimento pleno, dado o maior impacto que essa fase da vida agrega ao desenvolvimento subsequente.

Eis que esse Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece, de acordo com a realidade do Município assim como de acordo com as características da primeira infância debatidas profundamente pela Psicologia do Desenvolvimento Humano metas, objetivos,

valores, missão e estratégias para garantir os aspectos legais e biopsicossociais nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI).

Missão, valores, objetivos, metas, indicadores e estratégias

“Aprendizagem é uma construção da criança; mediada por sua relação com objetos e pessoas”
Piaget

Esse plano tem como missão potencializar a qualidade existente no município no que tange a educação da primeira infância e, quando o caso, implementar melhorias gerais e específicas. Mais precisamente, *o respeito e promoção a integridade física, emocional e social da criança de zero a seis anos.*

Os valores que movem a gestão são de um cidadão pleno, o que perpassa direitos e dever estabelecidos a todos os cidadãos que, como atores políticos, participam ativamente da comunidade. Destacando o respeito às leis, o convívio moral e ético, a participação ativa nas tomadas de decisão e o pleno exercício crítico. Por essa premissa, são valores defendidos à Educação para a Primeira Infância:

1. Respeito a dimensão biopsicossocial.
2. Bem-estar físico, emocional e social.
3. Brincar e aprender.

Em detalhes, valoriza-se vivências e experiências que permitam aos bebês e às crianças um desenvolvimento humano integral, isto é, um desenvolvimento biológico adequado mediante cuidados na área da Saúde desde a gestação, o que envolve direito as mães para aleitamento, alimentação equilibrada, consultas, exames e acompanhamento médico, psicológico e psicopedagógico quando o caso.

Socialização primária por meio do convívio com outras crianças e adultos desde o berçário interagindo com a diversidade cultural por meio de brincadeiras, brinquedos educativos específicos a cada faixa etária.

Acesso à Cultura em suas diferentes aparições como música específicas a cada faixa etária, obras literárias específicas a cada faixa etária, teatro, dança etc. Atividades desportistas adequadas as faixas etárias. Por fim, fomentar que na e pela educação para a Primeira infância, o público-alvo não fique somente à mercê do processo natural de crescimento, que se sabe não ser suficiente para o pleno desenvolvimento que requer interações linguísticas (Vygotsky), afetividade (Wallon), contato com outros adultos além dos pais (Freud) e estímulos cognitivos nas diferentes fases do desenvolvimento cognitivo infantil (Piaget).

Lê-se no Plano Municipal da Educação de Saltinho que o principal objetivo

vai além da necessidade de atender a uma determinação legal. Ele, antes de tudo, visa atender às necessidades educacionais da maioria da população do município e o grande desafio é conhecer e tomar consciência, de fato, das necessidades locais para promover a transformação progressiva da realidade vigente (p. 04).

Alinhando-se com esse objetivo, a gestão visa combater as desigualdades sociais mediante também a Educação, visto que essa é apontada como grande aliada para a equidade. Dado que é na primeira infância que se desenvolve o caráter, a cidadania, a base emocional/cognitiva e consciência dos deveres e direitos, especificamente objetiva-se para a primeira infância:

1. Oferecer afetividade, suprimindo, quando o caso a carência efetiva.
2. Assegurar alimentação adequada, cuidados de higiene e segurança durante a estada nas EMElS, minimizando possíveis carências econômicas.
3. Promover capital cultural durante a estada nas EMElS, mas também de forma extra curricular, minimizando possíveis carências culturais/sociais.
4. Promover estímulos cognitivos por meio da aprendizagem lúdica.
5. Garantir a inclusão de todo o público-alvo assim como do público-alvo da Educação Especial.

Em por menores, esses objetivos visam prevenir, por um lado, experiências adversas que como estudos na área da Psicologia da Educação esclarecem, Papalia e Fedman (2013), atrasos no desenvolvimento infantil podem levar a dificuldades ao longo da vida adulta. Entre as dificuldades destacam-se problemas de saúde como depressão, alcoolismo, diabetes e doenças cardíacas. Essa ocorrência se dá pelo estresse acumulado no organismo, aumentando o cortisol que em excesso em vez de desinflamar o corpo, o inflama, principalmente do zero aos três anos.

Por outro lado, esses objetivos ensejam potencializar todos os cuidados recebidos no seio familiar, ampliando a qualidade da socialização primária e criando o fundamento sadio para a socialização secundária.

Durante a infância, a saber, ocorre a socialização primária, pela qual a criança aprende e interiorizar a linguagem, as regras básicas da sociedade, a moral e os modelos comportamentais. A socialização primária tem um valor primordial para o indivíduo e deixa marcas muito profundas em toda a sua vida, já que é a partir dela que se constrói o primeiro mundo do indivíduo

As metas (aonde se quer chegar) visam, substancialmente, superar a visão puramente assistencialista naturalizada à dinâmica social em relação à Educação da Primeira Infância

Para tanto, são metas:

1. **Infraestrutura:** tendo como base o artigo 4, inciso VII: “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; da lei nº 12.796.
2. **Formação docente:** tendo como base artigo 62, §1º: “A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009” da lei da lei nº 9.394.
3. **Recursos tecnológicos:** tendo como base o art. 3: “o eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais” da lei 14.533.
4. **Projeto Político Pedagógico:** tendo como base o artigo 29, inciso V: “expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança” e art. 12, inciso I “elaborar e executar sua proposta pedagógica” da lei da lei nº 9.394.
5. **Ampliação da rede:** tendo como base o art. 18: “os sistemas municipais de ensino compreendem: I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal; II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada; III - os órgãos municipais de educação” da lei nº 9.394.
6. **Número de funcionários:** tendo como base a meta 1 do PNE “até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE” Lei nº 13.005.
7. **Vagas:** tendo como base o artigo 30, inciso IV: “controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas” da lei nº 9.394 e da meta 1 do PNE: “universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco)

anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

8. **Projetos, programas e ações:** tendo como base o artigo 29: “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. E do artigo 31, inciso I: “avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”, ambos da lei 12.796.
9. **Supervisão pedagógica.** Tendo como base com Art. 12, inciso IV: “velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente” e Art. 14: “Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios” (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023).

Para tanto algumas estratégias (como fazer) devem ser estipuladas e, de acordo com Caderno de Orientações para o Plano Municipal de Educação, as estratégias devem partir de um bom diagnóstico (de onde partiu) cuja essência é:

1. Fornecer indicadores.
2. Sugerir propostas para a Saúde, Assistência e Desenvolvimento social, Cultural, Lazer e Esporte de qualidade e equidade na primeira infância.
3. Monitorar.

O caderno de orientações para o Plano Municipal de Educação indica que um diagnóstico deva incluir uma descrição geral do município, apresentando o *stato quo* (indicadores) que permita compreender as razões pelas quais a educação se encontra de uma determinada maneira. As escolhas que serão feitas na priorização de metas e na definição das formas de enfrentá-las estará baseada no diagnóstico.

Os indicadores, decorrentes de diferentes levantamentos como os feitos pelo IBGE, IDEB, Censo Escolar entre outros, possibilitam a visão da realidade municipal quanto a sociodemografia, número de matrículas, listas de espera, necessidades de materiais, mobiliário etc.

Precisamente, pode-se adotar os seguintes indicadores, visando estabelecer estratégias específicas, preferencialmente em até dez anos:

TEMAS	INDICADORES
Sociodemográficos	<ul style="list-style-type: none"> • População de 0 a 6 anos por domicílio, sexo, faixa etária, cor ou raça
Primeira infância	<ul style="list-style-type: none"> • População em zona rural e urbana • Atendimento nas UBS
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual da cobertura de vacinação de 1 ano e menores de 1 ano, respectivamente tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segundo dose, tetravalente e hepatite B ou pentavalente • Taxa de gestantes • Taxa de mortalidade neonatal • Percentual de crianças de até 6 meses com aleitamento materno exclusivo
	<ul style="list-style-type: none"> • Percentual das instituições que contemplam a diversidade étnico-cultural sistematizados nos currículos (proposta pedagógica) _ • Percentual de matrículas em que as crianças são beneficiadas por práticas qualidade de educação infantil (meta 1 real Selo UNICEF) • Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches • Número de crianças de até 5 anos e 11 meses público-alvo da Educação Especial • Número de professores da Educação Infantil • Número de estabelecimentos de educação infantil
Proteção social	<ul style="list-style-type: none"> • Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos serviços de convivência (CRAS) • Número de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses inseridas no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família)
Indicadores de lazer	<ul style="list-style-type: none"> • Parques e áreas de lazer públicos com equipamentos voltados às crianças

Os dados de 2023 (indicadores sobre quantidade de crianças matriculadas na Educação Infantil) revelam o aumento na demanda nas duas unidades escolares de Educação Infantil. Quadro 1 e 2:

SALA REGULAR	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
BERÇÁRIO I-IIA- 15 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL I-B (MATERNAL I-B E MATERNAL II-B – 16 ALUNOS (12:00 ÀS 18:00)

MATERNAL I-A 15 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL I-C (BERÇÁRIO I-II-A, MATERNAL I-A E MATERNAL II-A – 19 ALUNOS (12:00 ÀS 18:00))
MATERNAL II-A 14 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL II- A (PRÉ I-A, PRÉ I-B – 21 ALUNOS (12:00 ÀS 18:00))
PRÉ I-A -24 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	
PRÉ I-B -25 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	
PRÉ II-A -24 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	SALA REGULAR
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL I-A (BERÇÁRIO I-II-B MATERNAL I-B – 15 ALUNOS (7:00 ÀS 13:00))	BERÇÁRIO I-II-B- 13 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (13:00 às 18:00)
	MATERNAL I-B- 16 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (13:00 às 18:00)
	MATERNAL II-B -13 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)
	MATERNAL II-C -12 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)
	PRÉ I-C -25 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)
	PRÉ II-B -24 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)

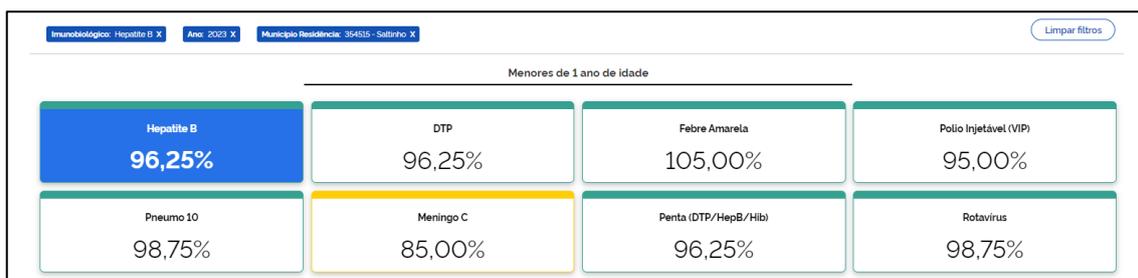
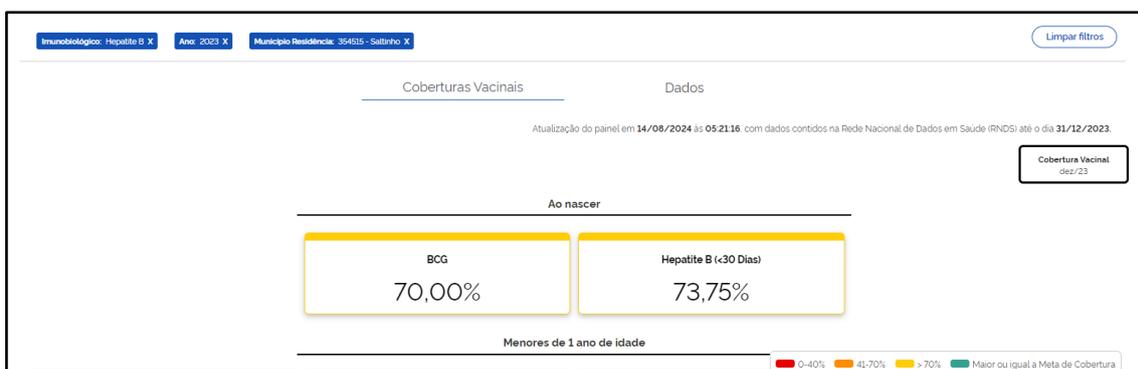
Quadro 1. EMEI PROF. Lúcio Ferraz de Arruda

SALA REGULAR	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
BERÇÁRIO I-IIA- 15 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL I-B (MATERNAL I-B E MATERNAL II-B – 16 ALUNOS (12:00 ÀS 18:00))
MATERNAL I-A 15 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL I-C (BERÇÁRIO I-II-A, MATERNAL I-A E MATERNAL II-A – 19 ALUNOS (12:00 ÀS 18:00))
MATERNAL II-A 14 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL II-A (PRÉ I-A, PRÉ I-B – 21 ALUNOS (12:00 ÀS 18:00))

PRÉ I-A -24 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	
PRÉ I-B -25 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	
PRÉ II-A -24 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)	
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	SALA REGULAR
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL I-A (BERÇÁRIO I-II-B MATERNAL I-B – 15 ALUNOS (7:00 ÀS 13:00))	BERÇÁRIO I-II-B- 13 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (13:00 às 18:00)
	MATERNAL I-B- 16 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (13:00 às 18:00)
	MATERNAL II-B -13 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)
	MATERNAL II-C -12 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)
	PRÉ I-C -25 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)
	PRÉ II-B -24 ALUNOS- PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (7:00 ÀS 12:00HS)

Quadro 2. EMEI Gelsomina Atanásio Cassano

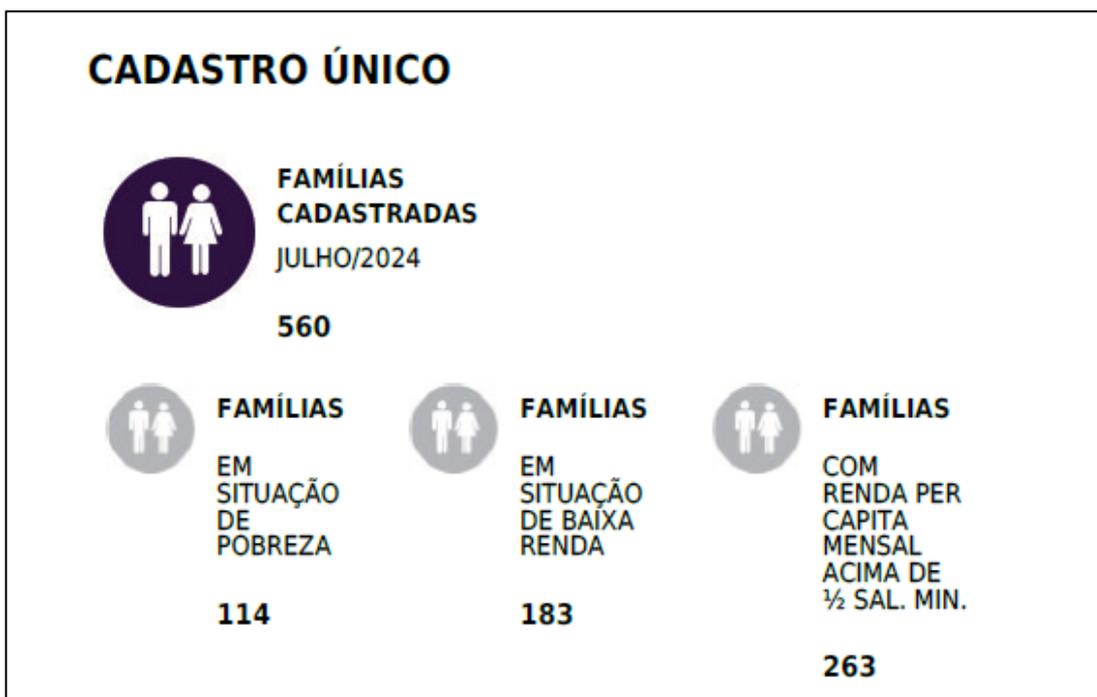
Os dados de 2023 (indicadores sobre a cobertura vacinal) coletados no *site* do Ministério da Saúde – ‘Cobertura Vacinal – Residência’ apresentam a seguinte situação:



1 ano de idade

Hepatite A Infantil 72,22%	DTP (1º Reforço) 75,93%	Triplíce Viral - 1ª Dose 75,93%	Triplíce Viral - 2ª Dose 62,96%
Pneumo 10 (1º Reforço) 75,93%	Polio Oral Bivalente 87,04%	Varicela 100,00%	Meningo C (1º Reforço) 68,52%

As informações demográficas coletadas pelo Relatório de Programas e Ações do MDS, Secretaria de Avaliação, Gestão Informação e Cadastro Único, apresentam as seguintes informações:





**PESSOAS
CADASTRADAS**

JULHO/2024

1.524



PESSOAS

EM
SITUAÇÃO
DE
POBREZA

317



PESSOAS

EM
SITUAÇÃO
DE BAIXA
RENDA

595



PESSOAS

COM
RENDA PER
CAPITA
MENSAL
ACIMA DE
½ SAL. MIN.

612



**ESTIMATIVA DE
FAMÍLIAS
COM PERFIL
CADÚNICO (2010)**

151

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF**
Indígenas	1	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	0	0
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0

Pessoas em situação de rua	1	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	0	0
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total*	2	0

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)



**PÚBLICO DE
AVERIGUAÇÃO
UNIPESSOAL**

37

REPASSE *

R\$ 12.000

* Valor arredondado do repasse ao ente federativo de recursos do PROCAD-SUAS para fortalecimento da gestão do Cadastro Único, em 2023, conforme critérios estabelecidos no art. 5º, da [Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023](#). Consulte a lista de municípios situados na Amazônia Legal segundo grau de urbanização, exceto as metrópoles [aqui](#).

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Cadastro Único para programas Sociais

BOLSA FAMÍLIA



PESSOAS
JULHO/2024
439

FAMÍLIAS
JULHO/2024
141

**BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL ***
JULHO/2024
R\$ 647,48

**VALOR MENSAL
REPASSADO ***
JULHO/2024
R\$ 91.294



**TOTAL DE
BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA**
JULHO/2024
792

**BRC
RENDA DE
CIDADANIA**
439

**BCO
COMPLEMENTARES**
122

**BPI
PBF
PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF**
96

**BET
EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO**
1

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES**

134

**BVG
GESTANTES**

8

**BVN
NUTRIZ**

4

**BV
CRIANÇAS**

102

BVA

ADOLESCENTE

20

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	35	138	18	191
Pessoas acompanhadas	35	137	17	189
Taxa de acompanhamento	100,00%	99,28%	94,44%	98,95%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	34	121	12	167
Taxa de cumprimento	97,14%	88,32%	70,59%	88,36%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Maio/2024).

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	88	178	266
Pessoas acompanhadas	77	171	248
Taxa de acompanhamento	87,50%	96,07%	93,23%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	77	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	2
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	2
Taxa de cumprimento	100,00%

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M

REPASSADO EM MAI/2024

SOMA DAS PARCELAS DE
2024

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JULHO/2024

58



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO
JULHO/2024

57

PERCENTUAL DE BENEFICIÁRIOS DO
BPC INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO
JULHO/2024

	Beneficiários	Repassado em Julho/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023
Pessoas com Deficiência	19	R\$ 26.829,89	R\$ 193.456,62	R\$ 290.411,89
Idosos	39	R\$ 55.068,10	R\$ 372.768,70	R\$ 541.415,76
Total	58	R\$ 81.897,99	R\$ 566.225,32	R\$ 831.827,65

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024 e jul/2024.

RENDA MENSAL VITALÍCIA



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA
JULHO/2024

0

	Repassado em Julho/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023*
Total	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024 e jul/2024.

* Referente ao mês de dez/2023.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

INFORMAÇÕES RACIAIS



POPULAÇÃO DE MULHERES
NEGRAS

850



POPULAÇÃO DE HOMENS
NEGROS

933



POPULAÇÃO
TOTAL
IBGE 2022

8.161

POPULAÇÃO
TOTAL NEGRA
IBGE 2022

1.783

PERCENTUAL DA
POPULAÇÃO
NEGRA

IBGE 2022

21,85%

Recorte étnico-racial	Pessoas cadastradas no CadÚnico (Julho/2024)	Pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família (Julho/2024)	Beneficiários de Prestação Continuada(Dezembro/2022)
Mulheres negras	252	95	13
Homens negros	187	75	2
Quilombolas	-	-	0
Recorte étnico-racial	Famílias cadastradas no CadÚnico (Junho/2024)	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família (Julho/2024)	

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio:

Exec. Financeira Ajustada:

IGD-Municipal:

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social (Dezembro/2021)

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS

Nome	Repassado em ago/2024	Repassado em 2024
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
Total	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00

GESTÃO

Nome	Repassado em ago/2024	Repassado em 2024
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 0,00	R\$ 23.650,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 23.650,00

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL	R\$ 4.800,00	R\$ 52.450,00
--------------------	---------------------	----------------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 13/08/2024 ([Rede SUAS](#), [Relatório Financeiro de Parcelas Pagas](#))

SALDO EM CONTA CORRENTE (JUL/2024)

	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jul/2024)
GESTÃO	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	-	R\$ -	R\$ 9.875,60
	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jul/2024)
SERVIÇOS	Bloco da Proteção Social Básica	-	R\$ -	R\$ 10.216,76
	Nome	Parcelas em conta	Valor mensal	Saldo em Conta corrente (jul/2024)
PROGRAMAS	PROCAD-SUAS	-	R\$ -	R\$ 1.357,26
TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE				
TOTAL GERAL			R\$ 0,00	R\$ 21.449,62

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: **13/08/2024**
[Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.](#)

A intersetorialidade entre as áreas como Saúde, Cultura e Esporte, Conselho Tutelar, centro de Referência da Assistência Social, Finanças e Educação visam ampliar e potencializar a qualidade de vida das crianças oferecendo às mesmas oportunidades variadas que vão da alimentação, saúde mental ao direito de brincar e aprender com o brinquedo.

Fiscalização de cada entidade no cumprindo das políticas públicas e criação de projetos, programas e ações em parceria direta com as demais áreas envolvidas com a primeira infância

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

2012 - 2024
(VALOR ACUMULADO)

0

JANEIRO - MAIO 2024
(NOVAS FAMÍLIAS)

0

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

como a Saúde e o Esporte, sempre que possível a fim de auxiliar, quando o caso, no cumprimento, entendendo as razões de possíveis descumprimentos e garantindo todos os direitos básicos às crianças.

Em consonância com cada meta e indicadores, são estratégias:

METAS		ESTRATÉGIAS
1	Infraestrutura	Em cinco anos preferencialmente, formalizar em padrões mínimos, conforme lei, a infraestrutura (mobiliário, iluminação, ventilação, instalações sanitárias, ambientes internos e externos entre outros) das EMEIs respeitando a diversidade de forma a assegurar o atendimento específico ao público-alvo.
2	Formação docente	Por meio de concursos, contratar somente profissionais gabaritados especificamente para a área de atuação. b) possibilitar por meio de parcerias e projetos que funcionários atuais passem de tutores/monitores à especialistas na área por meio de formação inicial e continuada. c) contratação de especialistas em Educação Especial.
3	Recursos tecnológicos	Inventário semestral. Aquisição e manutenção dos recursos e adequação a cada faixa etária e com propostas pedagógicas inovadoras sempre que possível.
4	Projeto Político Pedagógico	Acompanhamento anual dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e que este seja, conforme legislação, elaborado coletivamente e sempre que necessário revisto pelos pares com apoio do Departamento de Educação.
5	Ampliação da rede	Conforme demanda apontada pelos indicadores, a ampliação da rede deverá ser concretizada, seja por meio de novas EMEI ou, quando possível, de revigoração de espaços existentes nas EMEI num prazo de cinco anos.
6	Número de funcionários	Conforme demanda, conforme legislação, contratação de profissionais para adequado processo de cuidar/educar na Educação para a Primeira Infância num prazo de dois anos.
7	Vagas	Ampliar em cinco anos em correlato a ampliação da rede e número de funcionários a disponibilização de vagas.
8	Matrícula	Terão prioridade à matrícula nas Escolas Municipais de Tempo Integral, os estudantes em idade própria, já matriculados na própria escola e na Rede Municipal de Ensino de Saltinho, participantes de programas de assistência social (comunidades pobres ou crianças

		em situação de vulnerabilidade social) e com disponibilidade para frequentar a escola integral em tempo integral. A oferta de matrículas deve atender à modalidade disposta pelas diretrizes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, bem como o período e demais critérios seguirão as normas estabelecidas nos instrumentos legais divulgados pelo Departamento para este fim como: Decreto nº1819 de 09 de agosto de 2018 (regulamenta a Lei Municipal nº 608 de 03 de novembro de 2016 e revoga o Decreto nº 1771 de 02 de outubro de 2017); comprovação de endereço e/ou declaração de residência, nesse caso cópia autenticada sob pena de lei e em um dos modelos estabelecido pela Resolução Seduc nº 55 de 07 de agosto de 2024 aceitos. No caso da declaração de residência, verificar-se-á a veracidade dos moradores e havendo falsidade comprovada, perda da vaga pode ocorrer assim como deverá seguir da declaração a cópia do comprovante de endereço igualmente de acordo com a Resolução Seduc nº 55 de 07 de agosto de 2024. Aos responsáveis legais, a matrícula em tempo integral dos menores, não é facultativa. Havendo a disponibilização do ensino integral para a turma e unidade escolar da série do menor, o mesmo deverá ser matriculado sob pena de lei.
9	Projetos, programas e ações	Criar uma política de projetos, programas e ações específicos à primeira infância com periodicidade a ser definida juntamente com o Departamento de Educação e com os PPPs das EMEIs, mas que se sugere ser ao menos dois projetos por semestre. Assim como ampliar os projetos já existentes na modalidade Fundamental I para as modalidades creche e pré-escola, na medida do possível e com as adequações necessárias às faixas etárias.
10	Supervisão pedagógica	Estipular reuniões de supervisão pedagógica semestrais e de acompanhamento dos Planejamentos e Replanejamentos anuais das EMEIs por parte do Departamento de Educação.
11	Educação Integral em Tempo Integral	Ampliação da rede, contratação de professores e oficinairos, quando o caso, visando o atendimento total, preferencialmente em dez anos, para todo o público da Educação Infantil.

Infraestrutura

A série histórica do IEG-M apresentou evolução, sendo:

Exercícios	2020	2021	2022	2023
i-Educ	B	B	B	B+

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR-10 – Unidade Regional de Araras

O município conta com quatro escolas de Educação Infantil. Sendo dessas, duas de primeira infância.

EMEI - Gelsomina Atanasio Cassano

- **Endereço:** Rua Pedro Guitt, nº 420 - Centro
CEP: 13440-003
Fone: (19) 3439-2203
E-mail: crechegelsomina@gmail.com

EMEI - Prof. Lúcio Ferraz de Arruda

- **Endereço:** Rua João Antônio Mendes, nº 479
CEP: 13442-002
Fone: (19) 3439-1007
E-mail: emei.lfa@educacao.saltinho.sp.gov.br

Acerca da infraestrutura tem-se o seguinte quadro:

1. **EMEI - Gelsomina Atanasio Cassano**



Esmiuçando, das cinco salas para creche, uma é berçário, uma para maternal I, uma para maternal II, uma para integral I e II e uma é sala de estimulação.

No bloco administrativo há a recepção, a secretaria, espaço para café dos funcionários, a sala da direção e coordenação pedagógica. Há ainda uma sala dos professores com mesa para reunião, computadores, um almoxarifado e banheiros feminino e masculino para uso dos funcionários.

Já no bloco da área de serviço, fica a cozinha com bancadas de preparação de alimentos, fogão industrial, câmara fria, freezer e, espaço de armazenamento para alimentos e utensílios

usados na preparação da merenda escolar. No mesmo bloco fica o lactário com geladeira, fogão e pia com entrada separada e a área de amamentação. Na lavanderia tem tanque e máquina de lavar, bancada para passar roupas e depósito de material. Um banheiro exclusivo das merendeiras e outro para os funcionários com armário e chuveiro.

Ilustram as imagens.

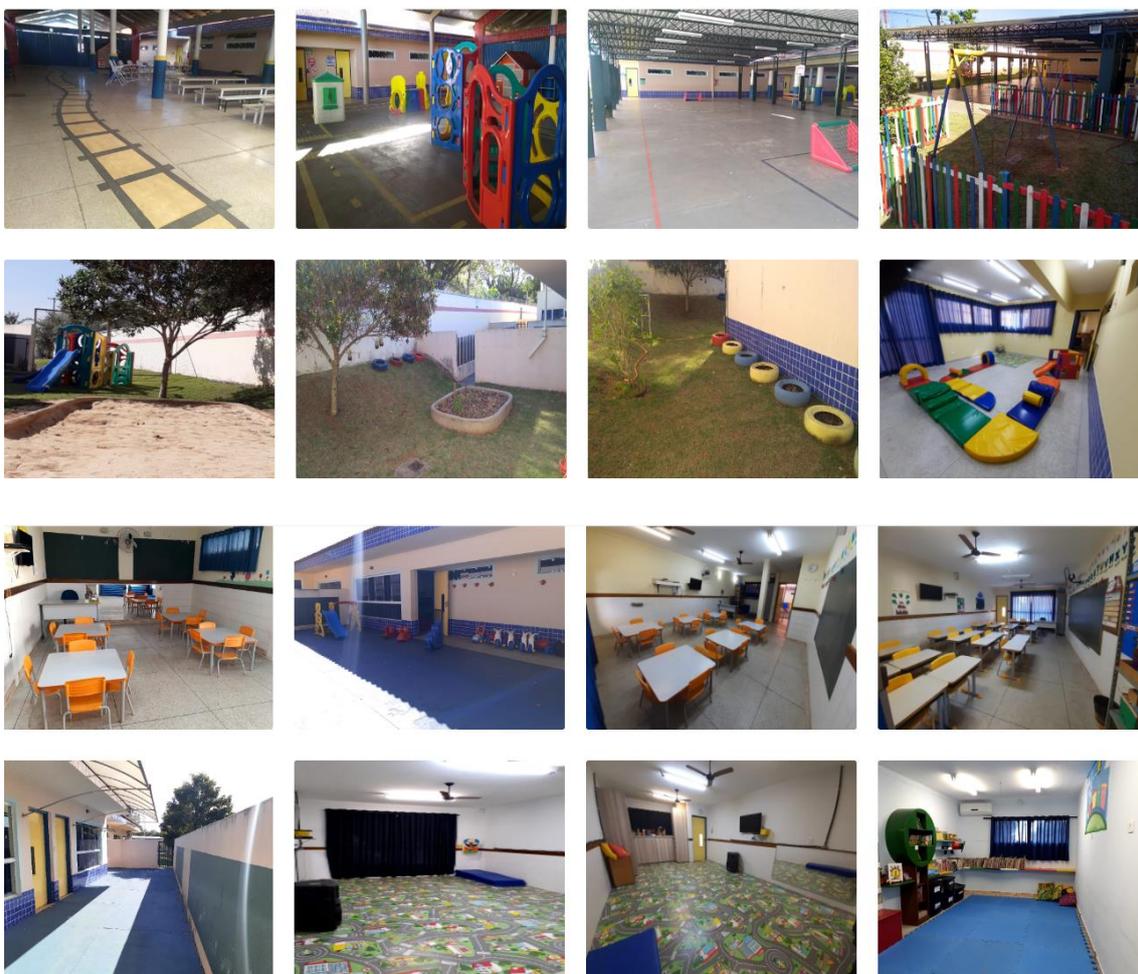


Figura 2: EMEI - Gelsomina Atanasio Cassano

2. EMEI - Prof. Lúcio Ferraz de Arruda



Das sete salas de aula com solários, duas salas são pré-escola, duas salas berçários, duas salas maternal I e II e uma sala para o integral. Há ainda dois banheiros para os meninos e outros dois para as meninas. Os banheiros têm quatro divisórias cada um e duas duchas para banhos e o outro com 2 divisórias cada um e duas duchas. Uma biblioteca, um pátio coberto e área ampla com grama.

No bloco administrativo, há a secretaria, a diretoria, sala para os professores, um lactário, uma copa para uso dos funcionários, uma cozinha, uma lavanderia, um depósito, dois banheiros de acessibilidade, um banheiro familiar e dois banheiros para os funcionários.

Na área do berçário há a sala do sono, ao lado tem o lactário com a área de amamentação. Na sala do sono. A sala para a realização da higiene pessoal das crianças do berçário é compartilhada com o maternal I e integral I.

Ilustram as imagens.

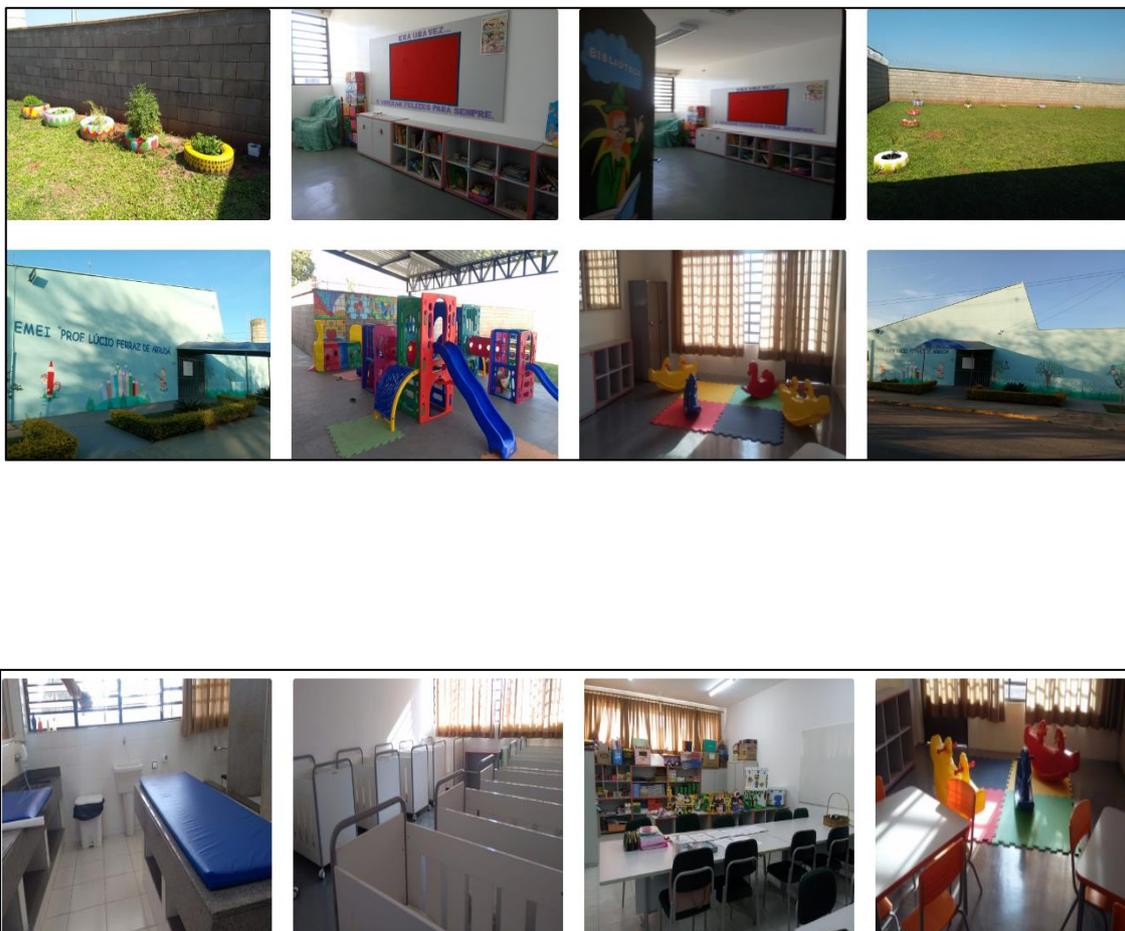


Figura 3: EMEI - Prof. Lúcio Ferraz de Arruda

Programas, projetos e ações

Na primeira infância o aprender deve ser lúdico. Parafrazeando Vygotsky a criança não deve ir brincar como uma recompensa a uma tarefa de aprendizagem prévia, mas o aprender deve ser parte natural do brincar, e o é como defendem as teorias educacionais. Um exemplo é a leitura. Se o ato de ler, desenvolvimento da leitura e escrita, for uma brincadeira, o ler é a brincadeira, a aprendizagem se torna muito mais produtiva. Eis que

A criação de uma situação imaginária não é algo fortuito na vida da criança; pelo contrário, é a primeira manifestação da emancipação da criança em relação às restrições situacionais. O primeiro paradoxo contido no brinquedo é que a criança opera com um significado alienado numa situação real. O segundo é que, no brinquedo, a criança segue o caminho do menor esforço – ela faz o que mais gosta de fazer, porque o brinquedo está unido ao prazer – e ao mesmo tempo, aprende a seguir os caminhos mais difíceis, subordinando-se a regras e, por conseguinte renunciando ao que ela quer, uma vez que a sujeição a regras e a renúncia a ação impulsiva constitui o caminho para o prazer do brinquedo (VYGOTSKY, 1998, p. 130).

Para tanto, é necessário projetos, programas e ações ao longo do ano letivo que promovam a aprender brincando de forma a potencializar sempre o pleno desenvolvimento da criança.

Projetos que já ocorreram e ocorrem na rede Municipal de Educação Infantil.





O Projeto de Educação Ambiental da Coplacana aconteceu em 16 de agosto de 2023. A iniciativa da Coplacana é uma iniciativa que ocorre na semana do Dia Nacional do Campo Limpo. A Coplacana leva até os municípios partícipes uma peça teatral. A temática perpassou a **Cultura, sustentabilidade e cooperativismo** abordadas na peça teatral *Juntos somos mais fortes*. Esse projeto envolveu o ensino fundamental.

Férias em Ação ocorre todos os anos por uma iniciativa do Departamento de Educação na área do Esporte. Todavia ainda não engloba a primeira infância. Inclui atividades como cinema, oficina de teatro e atividades circenses (tecido, malabarismo, trampolim e acrobacia) e atividades de recreação em geral.

Os projetos de Educação Ambiental e o programa Férias em Ação estão entre as metas de ampliação dos projetos para a Educação pela Primeira Infância.

Já ocorreram e ocorrem com a primeira infância os seguintes projetos:

Musicalização Infantil ocorre uma vez por semana e é uma iniciativa do Departamento de Educação. A Musicista coloca músicas e faz dinâmicas de expressão corporal com todas as turmas nas próprias EMEIs.

Oficina de Balé ocorre duas vezes por semana e é uma iniciativa do Departamento de Educação na área do Esporte e engloba as crianças a partir dos quatro anos.

Ginástica Rítmica ocorre duas vezes por semana e é uma iniciativa do Departamento de Educação na área do Esporte e envolve as crianças a partir dos seis anos.

Futsal ocorre duas vezes por semana e é uma iniciativa do Departamento de Educação na área do Esporte e envolve as crianças a partir dos cinco anos.

Leitura com os pais. Às sextas-feiras, em ambas as unidades, os pais retiram livros para serem lidos durante o final de semana com as crianças.

Quinta cultural em que tantos professores como crianças fazem apresentações de livre escolha, mas é claro, alinhada com a faixa etária e com temas pedagógicos.

Plantio de árvores, parceria com a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ). Esse projeto já está definido e iniciará no segundo semestre do ano de 2024.

Futebol ocorre duas vezes por semana e é uma iniciativa do Departamento de Educação na área do Esporte e envolve as crianças a partir dos cinco anos.

ECOciente: apresentação teatral *Planeta Água*, projeto da **Rinen Chemical Group**. Esse projeto englobou toda Educação Infantil. Visando conscientizar sobre o descarte correto de produtos de limpeza e armazenamento dos mesmos, duas etapas do projeto se concretizaram. Primeiramente, em março de 2019, uma palestra com o tema *Acidentes domésticos com produtos de limpeza e descarte correto de embalagens* foi ministrada por um Químico da Rinen e, nos meses de abril e maio do mesmo ano, a segunda etapa foi a *Experiência na Horta*, pela qual foram plantadas sementes de salsinhas e objetos de plástico no mesmo vaso, conscientizando pela experiência a contaminação do meio ambiente. As crianças ganharam ainda um kit contendo sementes, vaso e terra para, em casa, plantarem e cuidarem do processo de desenvolvimento da muda.



Figura 4: Projeto ECOciente, 2019

Propõe-se, como especificado anteriormente nas Metas, que todas as áreas cujos atendimentos se dirigem à infância, se realinhem cada vez mais em prol da oferta de ações específicas, programas e projetos levando, cada vez mais, à primeira infância diversidade e oportunidade de desenvolvimento pleno conforme assegurado pela legislação.

BIBLIOGRAFIA

BERGER, P. L. e LUCKMANN., T. **A construção social da realidade**. Tratado de Sociologia do conhecimento. 24ªed. Petrópolis, Vozes. 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016a. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 22 de jul. 2024.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 23 de jul. 2024.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.2016 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 23 de jul. 2024.

_____. Lei nº11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm. Acesso em: 23 de jul. 2024.

_____. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em: 23 de jul. 2024.

_____. Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016b. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. 2016b. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13257&ano=2016&ato=306QzZq50dZpWTf48>. Acesso em: em: 23 de jul. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12796-4-abril-2013-775628-publicacaooriginal-139375-pl.html>. Acesso em: 29 de jul. 2024.

_____. Lei nº 12.796, DE 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

_____. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 29 jul. 2024.

_____. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações, 2014. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso em: 22 de jul. 2024.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. vol. I. 2006a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>. Acesso em: 23 de jul. 2024.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. vol. II. 2006b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf>. Acesso em: 23 de jul. 2024.

CÂMARA Municipal de Saltinho. Estado de São Paulo. Lei orgânica do Município de Saltinho. Revisão promulgada em 02 de setembro de 2015. Atualizada com as emendas 01/2017, 02/2017, 03/2018, 04/2021 e 05/2022. Título VII. Capítulo III – da Educação, da Cultura e do Desporto. Disponível em: <https://www.saltinho.sp.gov.br/DownloadServlet?id=lvx8yalp6b1kq2ijaszdoczwlicrbyh>. Acesso em: 23 de jul. 2024.

Pasqualini, J. C. O papel do professor e do ensino na educação infantil: a perspectiva de Vygotsky, Leontiev e Elkonin. 2010, p. 161-191. In: MARTINS, LM., DUARTE, N. (Orgs). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Editora UNESP, 2010. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 23 de jul. 2024.

PLANO Municipal de Educação do Município de Saltinho. 2015-2025. Disponível em: <https://www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/paginaInterna?id=33>. Acesso em: 23 de jul. 2024.

PAPALIA, D. E. Feldman, R. D. **Desenvolvimento Humano**. 12ªed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

PIAGET. J. O objetivo da educação é criar homens e mulheres capazes de fazer coisas novas. p. 262-269. In: **O livro da Psicologia**. 2ªed. São Paulo: Globo Livros, 2016.

ROCHA, E. A. C. **A pesquisa em educação infantil no Brasil: trajetória recente e perspectiva de consolidação de uma pedagogia da educação infantil**. Florianópolis: UFSC, Centro de Ciências da Educação, Núcleo de Publicações, 1999.

SARTRE, J. P. A existência precede a essência, p. 268-271. In: **O livro da Filosofia**. 1ªed. São Paulo: Globo Livros, 2016.

VYGOTSKY, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. p. 103-117. In: VYGOTSKY, Lev Semenovich. LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 2ªed. São Paulo: Ícone, 1988.

VYGOTSKY, L. S. Construimos nossa identidade pela relação com os outros, p. 270 In: **O livro da Psicologia**. 2ªed. São Paulo: Globo Livros, 2016.

Figuras

Figura 1. EMEIs cidade Saltinho Disponível em:

<https://educacao.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/galeria?id=4>. Acesso em: 25 de jul. 2024.

Figura 2. EMEI - Gelsomina Atanasio Cassano. Disponível em:

<https://educacao.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/galeria?id=4>. Acesso em: 25 de jul. 2024.

Figura 3. EMEI - **Prof. Lúcio Ferraz de Arruda**. Disponível em:

<https://educacao.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/galeria?id=4>. Acesso em: 25 de jul. 2024.

Figura 4. Projeto ECOciente. Disponível em: <https://rinen.com.br/projeto-ecociente-apresentacao-teatral/>. Acesso em: 25 de jul. 2024.